



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO XXXV - EDIÇÃO Nº 3982



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 05 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS	2
ATAS DAS COMISSÕES.....	2
ATOS ADMINISTRATIVOS	3
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	3
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA.....	3
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	4

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS LEGISLATIVOS

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 10ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Às quatorze horas do dia doze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu-se ordinariamente, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Nilton Franco, Professor Júnior Geo e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Gipão, Jorge Frederico e a Senhora Deputada Cláudia Lelis. O Senhor Presidente Deputado Nilton Franco, secretariado pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, declarou aberta a Reunião e nos termos do Artigo 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, aprovou a Ata da Reunião anterior. Não havendo Expedientes a serem lidos passou a Distribuição de Matérias, e o Senhor Presidente Deputado Nilton Franco avocou a relatoria das Medidas Provisória 23/2024, que “altera a Lei nº 2.301, de 12 de março de 2010, que criou a Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins-AGUATINS”; 24/2024, que “altera a Lei nº 4.177, de 20 de junho de 2023, que instituiu a Indenização por Procedimentos Obstétricos-IPO e adota outras providências”; 25/2024, que “altera a Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, que instituiu as indenizações que especifica, e adota outras providências”; 26/2024, que “altera a Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, para redefinir o formato da contratação temporária de médicos especialistas nas unidades hospitalares do Estado do Tocantins”; 27/2024, que “institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins - Refis-TO e adota outras providências”; e os Projetos de Lei de autoria do Executivo 14/2024, que “dispõe sobre as condecorações e o título honorífico a serem concedidos pela Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, e adota outras providências”; e 16/2024, que “altera a Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica”; de autoria do Tribunal de Justiça, os Projeto de Lei Complementar 01/2024, que “altera a Lei Complementar Estadual n. 112, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins”; e o Projeto de Lei 6/2024, que “altera, nas partes em que especifica, a Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, e adota outras providências”. O Senhor Deputado Professor Júnior Geo foi nomeado relator dos Projetos de Lei 906/2024, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo a utilização da Musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes e/ou transtorno do espectro autista (TEA), no âmbito do Estado do Tocantins”; 913/2024, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Restauração e Paz”; 917/2024, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira, que “dispõe sobre a política de incentivo a iniciação da pesquisa científica para estudantes da rede pública Estadual de ensino”; e 922/2024, de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes, que “concede título de Cidadão Tocantinense a Gilmar Gonçalves de Carvalho”. A Senhora Deputada Vanda Monteiro foi nomeada relatora dos Projetos de Lei 900/2024, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “concede o Título de Cidadão Tocantinense a Manoel Cardoso Linhares”; 907/2024, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a promoção de ações itinerantes para

a emissão de documentos pessoais e a realização de campanhas de regularização de documentos em áreas de difícil acesso do Estado do Tocantins”; 912/2024, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “altera o nome do Posto Fiscal Jaú para denominar-se POSTO FISCAL RILDO FERNANDES DE LIMA, localizado no município de Jaú do Tocantins”; 916/2024, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira, que “institui a Política Estadual de Incentivo à Avicultura, no âmbito do Estado do Tocantins”; 921/2024, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “concede o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Bruno Barbosa dos Santos”; e 923/2024 de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, que “cria a Campanha de Conscientização da Síndrome do Ovário Policístico (SOP)”. Havendo Devolução de Matérias, na Coordenadoria de Assistência as Comissões, passou-se à Ordem do Dia, momento que foram lidos e aprovados os pareceres das seguintes Matérias: as Mensagens de Vetos 53/2024 e 54/2024, foram encaminhados ao Plenário. O Projeto de Lei 846/2024, foi encaminhado ao Arquivo. O Projeto de Lei 899/2024, foi encaminhado à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. O Projeto de Lei 908/2024, foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Não havendo nada mais à tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos convocando Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Senhores Presidente e Secretário e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 10ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA DE ELEIÇÃO E INSTALAÇÃO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Às vinte e uma horas e vinte e cinco minutos do dia doze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital e nos termos do artigo 58 do Regimento Interno, o Senhor Deputado Valdemar Júnior, assumiu a presidência dos trabalhos e, secretariado pela senhora Deputada Cláudia Lelis, declarou aberta a presente Reunião de Instalação e Eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para o período de 01/02/2025 à 31/01/2027. Em seguida, passou-se à leitura do Decreto Administrativo número 416/2025, o qual designa seus Membros Efetivos os Senhores Deputados: Cláudia Lelis, Gutierrez Torquato, Léo Barbosa, Moisesmar Marinho e Valdemar Júnior e seus respectivos Membros Suplentes, os Senhores Deputados: Professor Júnior Geo, Gipão, Olyntho Neto, Marcus Marcelo e Jorge Frederico. Estavam presentes os Senhores Deputados: Jorge Frederico, Moisesmar Marinho, Olyntho Neto, Valdemar Júnior e a Senhora Deputada Cláudia Lelis. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Gutierrez Torquato e Léo Barbosa. O Senhor Presidente informou que os Senhores Líderes dos Blocos Parlamentares fizeram o registro das candidaturas junto à Mesa. Foram designados Fiscal e Escrutinador, os Senhores Deputados Moisesmar Marinho e Jorge Frederico. Concorreram e foram eleitos com (4) quatro votos favoráveis aos cargos de Presidente e de Vice-Presidente a o o Senhor Deputado Valdemar Júnior e a Senhora Cláudia Lelis, respectivamente para o biênio 2025/2026 da Comissão de Constituição Justiça e Redação. Logo após, o Senhor Deputado Valdemar Júnior assumiu como Presidente, e, em seguida, deu posse a Senhora Deputada Cláudia Lelis, como Vice-Presidente, colocando em deliberação o dia e horário das Reuniões Ordinárias desta Comissão, ficando decidido que as mesmas serão realizadas às quatorze horas, das terças-feiras. O Senhor Presidente encerrou a Reunião as vinte uma hora e quarenta e três minutos, e convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 460/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Sérgio Augusto Bezerra Pereira, matrícula 1186665, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Dr. Danilo Alencar, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 461/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado Nilton Franco, a partir de 1º de março de 2025:

- Anna Vitoria Oliveira da Cunha, matrícula 1186511, SP-13;
- João Paulo Nunes Dias, matrícula 162611, SP-13;
- José Ferreira Barros Filho, matrícula 171571, SP-13;
- Silvana Lopes Ribeiro Soares, matrícula 1186147, SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 462/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado Nilton Franco, a partir de 1º de março de 2025:

- Dayane Rodrigues Lima Carvalho - SP-8;
- Alessandra Soares Silva - SP-13;
- Dinoan Mariano dos Santos - SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 006/2025 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de setembro de 1997), em consonância com o art. 20, § único, inciso II, da Lei nº 4.208, de 11 de agosto de 2023, e arts. 3º e 15 da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo para os cargos de Analista Legislativo, Policial Legislativo II e Técnico Legislativo, conforme previsto no Edital nº 01, e para o cargo de Procurador Jurídico, previsto no Edital nº 02, publicados no Diário da Assembleia nº 3684;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final dos candidatos aprovados pelo sistema de ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros, conforme Decreto Administrativo nº 221/2025, publicado no Diário da Assembleia nº 3965;

CONSIDERANDO o propósito de estabelecer um programa de integração efetivo e necessário para os novos servidores desta Casa, com base em princípios e fundamentos bem definidos, levando em consideração as particularidades dos órgãos e unidades de trabalho e das equipes envolvidas; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de indicação de pessoal para acompanhar o processo de integração e adaptação dos novos servidores, garantindo que todos sejam recebidos de forma adequada e efetiva, com a realização de atividades e ações que promovam integração, acolhimento e valorização no ambiente de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão orientadora para integração dos novos servidores que serão nomeados em decorrência do resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto Administrativo nº 221/2025, publicado no Diário da Assembleia nº 3965, composta pelos seguintes servidores:

- I - Jaqueline Setuba Silva - Chefe de Gabinete da Presidência;
- II - Júlio da Silva Oliveira - Diretor da Escola do Legislativo;
- III - Lívia Sousa Lima Biscuola - Coordenadora de Direitos e Deveres Funcionais, e

IV - Núbia Martins Frazão Santos - Representante Servidores - Sindlegis.

Parágrafo Único. Caberá ao Diretor-Geral da Aletto a supervisão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Fica a Escola do Legislativo responsável pela elaboração do programa de integração, treinamento e qualificação dos novos servidores da Aletto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 236/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 1696/2023, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal do Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 091/2023.

Contrato nº: 022/2023.

Contratada: ITS- Tecnologia de Informática Ltda ME

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) por prazo determinado, abrangendo implantação, migração, manutenção, suporte técnico atualizações e treinamento, dos sistemas de: gestão de backup, prestação de contas, recursos humanos e folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, compras e licitações e portal da transparência, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa.

Gestor do Contrato: Alex Santos Neres - Matrícula: 3461.

Fiscal do Contrato: Lukas Gabriel Feitosa da Silva - Matrícula: 1186729.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato, nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 197/2024, de 7 de março de 2024, publicada no Diário da Assembleia nº 3751.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 237/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado Nilton Franco, a partir de 1º de março de 2025:

- Francineia Batista dos Santos, matrícula 144581, de SP-9 para SP-11;

- Adelia Batista dos Santos, matrícula 139051, de SP-4 para SP-5;

- Emerson Lopes de Almeida, matrícula 1186799, de SP-13 para SP-11.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Um Legislativo forte e eficiente se faz com gestão conjunta e de resultados

Na Assembleia Legislativa do Tocantins, nós acreditamos que resultados grandiosos acontecem com uma equipe determinada, experiente, e com deputados e deputadas que trabalham em conjunto pelo povo do Tocantins. É dessa forma, valorizando o coletivo e respeitando as diferenças, que a Aleto segue transformando a vida das pessoas de norte a sul do estado.



Quer saber mais sobre o trabalho dos nossos deputados e deputadas? Acesse nosso site e saiba mais



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

Gestão conjunta e de resultados

Siga nossas redes sociais:

